



CONTRATO Nº 242/2019 - Adesão a Ata de Registro de Preço nº 09/2019 decorrente do Pregão Eletrônico SRP nº 07/2019 da Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI** e a empresa **J. DE J. DE ARAUJO MACIEL**, inscrita no CNPJ Nº 10.527.964/0001-46.

O MUNICÍPIO DE IGARAPÉ-MIRI por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Complexo Administrativo Agenor da Costa Quaresma, Avenida Eládio Lobato, s/nº - Bairro: Cidade Nova - CEP: 68430-000 – Igarapé-Miri/PA, CNPJ: 05.191.333/0001-69, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. RONÉLIO ANTÔNIO RODRIGUES QUARESMA, portador do CPF nº. 563.061.562-91, e CI nº. 299542 SSP/PA, em Convivência a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, CNPJ: 30.869.058/0001-37, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, o Sr. Felipe Farias Pantoja, portador do CPF nº. 720.468.482-68 e RG nº. 3467559 SSP/PA, doravante denominados CONTRATANTE e a empresa **J. DE J. DE ARAUJO MACIEL**, sede na Rua Prefeito Artêmio Araújo, Nº 617, Bairro Centro, Oeiras – PA – CEP: 68.470-000, inscrita no CNPJ sob nº 10.527.964/0001-46, Inscrição Estadual nº 15.280.795-0, neste ato representado por JOSIEL DE JESUS ARAÚJO MACIEL, portador do RG sob nº 459.993-4 2ª VIA PC/PA e do CPF sob Nº 759.652.402-46, doravante denominada CONTRATADA, Resolvem celebrar o presente Contrato, fundamentada na Lei Federal Nº 8.666, de 21.06.1993, alterada pela Lei nº 8.883, de 08.06.94, Lei nº 9.032, de 28.04.95, e a Lei nº 9.648, de 27.05.98, Lei 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 9.488/2018 e demais legislação pertinente, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Por esta e na melhor forma de direito os contratantes firmam o presente Contrato para Prestação de Serviço, como abaixo se declara:

ORIGEM: Adesão a Ata de Registro de Preço nº 09/2019 decorrente do Pregão Eletrônico SRP nº 07/2019 da Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista e seus anexos.

01. DO OBJETO

- 01.01. O objeto deste contrato é a Aquisição de Material de Expediente, nas especificações, unidades, quantidades, valor unitário, condições e forma constantes na Ata de Registro de Preço nº 09/2019 decorrente do Pregão Eletrônico SRP nº 07/2019 da Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista.
- 01.02. O objeto deste contrato está vinculado ao resultado do processo licitatório da Ata de Registro de Preço nº 09/2019 decorrente do Pregão Eletrônico SRP nº 07/2019 da Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, também, à respectiva proposta de preços emitida pela CONTRATADA.
- 01.03. Integram o presente contrato, independentemente de transcrição, o Edital e seus Anexos, e a Proposta da CONTRATADA.

02. DA QUANTIDADE E DO VALOR GLOBAL



02.01. O quantitativo do objeto deste CONTRATO será conforme discriminado abaixo:

| ITEM | DISCRIMINAÇÃO | UNID. | QUANT. | MARCA | PREÇO UNIT. | PREÇO TOTAL |
|------|---|-------|--------|-------|-------------|---------------|
| 9 | CAIXA DE ARQUIVO DO TIPO MORTO POLI AMARELO 350 X 130 X 245 mm CAIXA COM 25 UNIDADES. | UND | 1.000 | VMP | R\$ 11,00 | R\$ 11.000,00 |
| 10 | CAIXA DO TIPO ARQUIVO MORTO POLI VERDE 350 X 130 X 245 mm CAIXA COM 25 UNIDADES. | UND | 1.000 | VMP | R\$ 11,00 | R\$ 11.000,00 |
| 11 | CAIXA DO TIPO ARQUIVO MORTO POLI VERMELHO 350 X 130 X 245 mm CAIXA COM 25 UNIDADES. | UND | 1.000 | VMP | R\$ 2,82 | R\$ 2.820,00 |
| 13 | CANETA ESFEROGRÁFICA COM CORPO HEXAGONAL TRASPARENTE, TINTA DE ALTA QUALIDADE QUE SECA RAPIDAMENTE DURABILIDADE DE MAIS DE 2 km DE ESCRITA COM TAMPA VENTILADA E PLUG NA COR DA TINTA, PONTA MEDIA DE 1 mm, LARGURA DA LINHA 0,4 mm, BOLA DE TUNGSTÊNIO, ESFERA PERFEITA E MUITO RESISTENTE, COR AZUL, CX C/50 UNID, CONTENDO SELO DO INMETRO | CAIXA | 300 | BIC | R\$ 41,00 | R\$ 12.300,00 |
| 14 | CANETA ESFEROGRÁFICA COM CORPO HEXAGONAL TRASPARENTE, TINTA DE ALTA QUALIDADE QUE SECA RAPIDAMENTE DURABILIDADE DE MAIS DE 2 km DE ESCRITA COM TAMPA VENTILADA E PLUG NA COR DA TINTA, PONTA MEDIA DE 1 mm, LARGURA DA LINHA 0,4 mm, BOLA DE TUNGSTÊNIO, ESFERA PERFEITA E MUITO RESISTENTE, COR VERMELHA, CX C/50 UNID, CONTENDO SELO DO INMETRO | CAIXA | 100 | BIC | R\$ 33,00 | R\$ 3.300,00 |
| 15 | CANETA ESFEROGRÁFICA COM CORPO HEXAGONAL TRASPARENTE, TINTA DE ALTA QUALIDADE QUE SECA RAPIDAMENTE DURABILIDADE DE MAIS DE 2 km DE ESCRITA COM TAMPA VENTILADA E PLUG NA COR DA TINTA, PONTA MEDIA DE 1 mm, LARGURA DA LINHA 0,4 mm, BOLA DE TUNGSTÊNIO, ESFERA PERFEITA E MUITO RESISTENTE, COR PRETA, CX C/50 UNID, CONTENDO SELO DO INMETRO | CAIXA | 200 | BIC | R\$ 33,00 | R\$ 6.600,00 |
| 19 | CLIP NIQUELADO Nº 1/0 SPIRAL EM ARAME DE AÇO EMBALAGEM COM 100 UNIDADES, CONTENDO SELO DO INMETRO | CAIXA | 1.000 | AOC | R\$ 2,79 | R\$ 2.790,00 |



| | | | | | | |
|----|---|-------|-------|------------|-----------|--------------|
| 20 | CLIP NIQUELADO Nº 2/0 SPIRAL EM ARAME DE AÇO EMBALAGEM COM 100 UNIDADES, CONTENDO SELO DO INMETRO | CAIXA | 1.000 | AOC | R\$ 3,00 | R\$ 3.000,00 |
| 21 | CLIP NIQUELADO Nº 4/0 SPIRAL EM ARAME DE AÇO EMBALAGEM COM 50 UNIDADES, CONTENDO SELO DO INMETRO | CAIXA | 1.000 | AOC | R\$ 3,00 | R\$ 3.000,00 |
| 22 | CLIP NIQUELADO Nº 6/0 SPIRAL EM ARAME DE AÇO EMBALAGEM COM 50 UNIDADES, CONTENDO SELO DO INMETRO | CAIXA | 500 | AOC | R\$ 3,70 | R\$ 1.850,00 |
| 30 | COLA QUENTE EM BASTÃO EM REFIL DE SILICONE TRANSPARENTE COMPRIMENTO 7,5MM X 30CM, PARA PISTOLA ELÉTRICA. PACOTE COM 100 UND , CONTENDO SELO DO INMETRO | PCT | 200 | MARIPEL | R\$ 32,00 | R\$ 6.400,00 |
| 32 | CORRETIVO LÍQUIDO A BASE DE ÁGUA DE SECAGEM RÁPIDA FRASCO INQUEBRÁVEL DE 17 ml, CONTENDO SELO DO INMETRO | UND | 500 | MARIPEL | R\$ 2,74 | R\$ 1.370,00 |
| 35 | ELÁSTICO DE LATEX Nº 18 PCT C/ 500g | PCT | 100 | MAMUTH | R\$ 20,00 | R\$ 2.000,00 |
| 38 | ESPIRAL ENCADERNAÇÃO 17 MM PLASTICO TRANSPARENTE OU PRETO EM PVC SEMI-RIGIDO PARA ENCADERNAR APROXIMADAMENTE 100 FLS (24 kg/75 gr) COM COMPRIMENTO DE 33 cm, PACOTE COM 100 UNIDADES.CONTENDO SELO DO INMETRO | PCT | 100 | VMP | R\$ 4,89 | R\$ 489,00 |
| 42 | EXTRATOR DE GRAMPO TIPO PIRANHA EM METAL REVESTIDO COM PLASTICO, REMOVE GRAMPOS Nº 10,24/6 E 26/6, DIMENSÕES: 56 X38 x45 mm PESO 25 g | UND | 400 | ACC | R\$ 3,59 | R\$ 1.436,00 |
| 43 | FITA ADESIVA 12mm X 65 mt TRANSPARENTE DE POLIPROPILENO BI-ORIENTADO EMBALAGEM COM 10 UNIDADES, CONTENDO SELO DO INMETRO | UND | 200 | EMBALA NDO | R\$ 8,04 | R\$ 1.608,00 |
| 44 | FITA ADESIVA TRANSPARENTE 48 mm x 45 m DESENROLAMENTO SUAVE E ADESÃO INSTANTÂNEA EMBALAGEM COM 6 UNIDADES, CONTENDO SELO DO INMETRO | UND | 400 | EMBALA NDO | R\$ 4,27 | R\$ 1.708,00 |
| 48 | GRAMPEADOR DE MESA, MÉDIO, METÁLICO, CAPACIDADE PARA GRAMPEAR ATÉ 25 FOLHAS, BASE DE FECHAMENTO GRAMPO FECHADO E ABERTO, EM AÇO, C/ ACABAMENTO NIQUELADO, CAPACIDADE DE CARGA MEIO PENTE DE GRAMPOS 24/6 E 26/6, CONTENDO SELO DO INMETRO | UND | 100 | ACC | R\$ 19,40 | R\$ 1.940,00 |



| | | | | | | |
|----|---|-------|-------|--------------|-----------|---------------|
| 49 | GRAMPO PARA GRAMPEADOR 106,8 GALVANIZADO SPIRAL DE ZINCO COM PONTAS CORTANTES EMBALAGEM COM 2500 UNIDADES. | CAIXA | 200 | ACC | R\$ 11,00 | R\$ 2.200,00 |
| 51 | GRAMPO P/ GRAMPEADOR 26/6 CX C/1000 UNIDADES | CAIXA | 1.000 | ACC | R\$ 4,62 | R\$ 4.620,00 |
| 52 | LÁPIS DE COR, CONTENDO 12 CORES VIVAS E INTENSAS, ÓTIMA COBERTURA FEITA DE MATERIAL NÃO TÓXICO, PT 1 ET (TAMANHO GRANDE), CONTENDO SELO DO INMETRO | CAIXA | 500 | LEO LEO | R\$ 4,59 | R\$ 2.295,00 |
| 53 | Lápis preto nº 02, produzido com madeira 100% reflorestada Madeira macia que garante excelente apontabilidade, com alta resistência, maciez e apagabilidade | CAIXA | 200 | LEO LEO | R\$ 22,00 | R\$ 4.400,00 |
| 54 | LAPISEIRA TÉCNICA COM CORPO PLÁSTICO, TAMPA E PONTA EM AÇO INOXIDÁVEL DE 4 mm DE ESPESURA PARA GRAFITE DE 0,5 mm CONTENDO SELO DO INMETRO | UND | 100 | COMPACT 07 | R\$ 3,93 | R\$ 393,00 |
| 57 | LIVRO DE PONTO CAPA DURA 2 HORÁRIOS 100 FOLHAS | UND | | SÃO DOMINGOS | R\$ 20,00 | R\$ 0,00 |
| 58 | LIVRO DE PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA ¼ COM 100 FOLHAS FORMATO 160 X 220 mm CAPA DE PAPELÃO 0,705 grs COR AZUL , CONTENDO SELO DO INMETRO | UND | 500 | SÃO DOMINGOS | R\$ 9,00 | R\$ 4.500,00 |
| 59 | MARCA TEXTO COM PONTA CHANFRADA E FINA DE ALTA DURABILIDADE QUE NÃO AFUNDA QUANDO PRECIONADA, TINTA À BASE DE ÁGUA SEM CHEIRO NA COR FLUORESCENTE VERDE COM 12 UNIDADES, CONTENDO SELO DO INMETRO | UND | 100 | CIS | R\$ 1,80 | R\$ 180,00 |
| 60 | MARCA TEXTO COM PONTA CHANFRADA E FINA DE ALTA DURABILIDADE QUE NÃO AFUNDA QUANDO PRECIONADA, TINTA À BASE DE ÁGUA SEM CHEIRO NA COR FLUORESCENTE LARANJA COM 12 UNIDADES, CONTENDO SELO DO INMETRO | CAIXA | | CIS | R\$ 2,55 | R\$ 0,00 |
| 63 | MASSA DE MODELAR 106 g SUPER MACIA NÃO TÓXICA EMBALAGEM COM 12 CORES VIVAS E BRILHANTE. CONTENDO SELO DO INMETRO | CAIXA | 400 | LEO LEO | R\$ 40,00 | R\$ 16.000,00 |
| 64 | PAPEL 40 KG, MEDINDO 64X94, 120 GRAMAS, COR BRANCA, CONTENDO SELO DO INMETRO | UND | 1.000 | VMP | R\$ 1,20 | R\$ 1.200,00 |



| | | | | | | |
|----|---|--------|-----|--------|-----------|--------------|
| 65 | PAPEL A4 210X297MM, PARA IMPRESSÃO JATO DE TINTA E A LASER. NA COR AMARELA 63g RESMA C/ 100FOLHAS, CONTENDO SELO DO INMETRO | RESMA | 100 | CHAMEX | R\$ 10,90 | R\$ 1.090,00 |
| 66 | PAPEL A4 210X297MM, PARA IMPRESSÃO JATO DE TINTA E A LASER. NA COR ROSA 63g RESMA C/ 100FOLHAS, CONTENDO SELO DO INMETRO | RESMA | 100 | CHAMEX | R\$ 10,40 | R\$ 1.040,00 |
| 67 | PAPEL A4 210X297MM, PARA IMPRESSÃO JATO DE TINTA E A LASER. NA COR VERDE 63g RESMA C/ 100FOLHAS, CONTENDO SELO DO INMETRO | RESMA | 100 | CHAMEX | R\$ 11,25 | R\$ 1.125,00 |
| 78 | PAPEL LAMINADO COR AZUL 45 X 59 cm DE COR VIVA E BRILHO INTENSO PACOTE COM 40 UNIDADES, CONTENDO SELO DO INMETRO | PACOTE | 50 | VMP | R\$ 80,00 | R\$ 4.000,00 |
| 79 | PAPEL LAMINADO COR DOURADO 45 X 59 cm DE COR VIVA E BRILHO INTENSO PACOTE COM 40 UNIDADES, CONTENDO SELO DO INMETRO | PACOTE | 50 | VMP | R\$ 80,00 | R\$ 4.000,00 |
| 80 | PAPEL LAMINADO COR VERDE 45 X 59 cm DE COR VIVA E BRILHO INTENSO PACOTE COM 40 UNIDADES, CONTENDO SELO DO INMETRO | PACOTE | 50 | VMP | R\$ 80,00 | R\$ 4.000,00 |
| 84 | PASTA DE CATALAGO FORMATO OFÍCIO COM BOLSO E VISOR 4 COLSHETES 50 ENVELOPES 0,15 PVC GROSSO, TRASPARENTE.DIMENSÕES 250 X 335, CONTENDO SELO DO INMETRO | UND | 300 | CIS | R\$ 14,60 | R\$ 4.380,00 |
| 86 | PASTA REGISTRADOR A/Z, COM VISOR, FORMATO OFÍCIO LL, LARGURA 285mm, ALTURA 345mm, SPIRAL LOMBADA LARGA COM MECANISMO NIQUELADO, COR PRETA, CONTENDO SELO DO INMETRO | UND | 300 | VMP | R\$ 3,69 | R\$ 1.107,00 |
| 87 | PASTA SANFONA MÉDIA TRANSPARENTE MATERIAL LEVE ATÓXICO, RESISTENTE 100% RECICLÁVEL COM 12 DIVISÓRIAS E 12 ETIQUETAS DE PAPEL PARA TÍTULOS, FECHAMENTO EM ELASTICO ESPESSURA 0,50 mm, TEXTURA SUPER LINE, DIMENSÕES 240 X 330 mm, CONTENDO SELO DO INMETRO | UND | 300 | VMP | R\$ 3,39 | R\$ 1.017,00 |



| | | | | | | |
|--------------------|---|-----|-------|-----|----------|-----------------------|
| 88 | PASTA SUSPENSAS, CORPO EM TARTÃO CRAFT , 4 PONTEIRAS PLÁSTICA, 2 ARAMES 402MM BTC(BAIXO TEOR DE CARBONO), PONTEIRAS FICADAS, COM ILHÓS, 1 E 1 ETIQUETA BRANCA, 1 GRAMPO PLÁSTICO, GRAMATURA DE 170 A 200GRAMAS, ESPESSURA 0,25 A 0,28 mm, MEDIDA 361X240mm, COR MADEIRA, CONTENDO SELO DO INMETRO | UND | 5.000 | CIS | R\$ 2,75 | R\$ 13.750,00 |
| VALOR TOTAL | | | | | | R\$ 145.908,00 |

02.02. O fornecimento dos objetos, ocorrerá conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação, iniciando a partir da data de assinatura do presente contrato e observando os limites dos quantitativos.

02.03. O valor global do presente contrato é de R\$ 145.908,00 (Cento e Quarenta e Cinco mil, Novecentos e Oito reais).

03. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

03.01 Os recursos garantidores para a execução do objeto em licitação estão previstos no Orçamento Municipal vigente sob as seguintes rubricas:

Exercício 2019:

Unidade Gestora: Fundo de Educação

12 361 0007 2.058 – Manutenção do Fundo de Educação.

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

12 361 0007 2.059 – Manutenção do Salario Educação - QSE.

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Unidade Gestora: Fundo de Man. Des. Educ Bas. Val. Fundeb

12 361 0007 2.108 – Manutenção do FUNDEB Ens. Fundamental 40%.

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Unidade Gestora: Fundo de Man. Des. Educ Bas. Val. Fundeb

12 361 0007 2.113 – Manutenção do FUNDEB Ens. Infantil 40%.

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

12 361 0007 2.061 – Manutenção do Programa - PDDE

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

04. DAS FONTES DE RECURSOS FINANCEIROS

04.01. Os recursos financeiros para pagamento das despesas a serem realizadas na prestação do serviço do objeto em licitação são aqueles provenientes de:

a) Repasses federais e/ou estaduais vinculados à respectiva dotação orçamentária.

05. DO PAGAMENTO



- 05.01. Os pagamentos serão efetuados de acordo com a apresentação das respectivas notas fiscais, nas quais deverá constar o atestado da efetiva realização dos mesmos, firmado, sob carimbo identificador, por funcionário da Secretaria Municipal de Educação, responsável por esse ato.
- 05.02. Os pagamentos serão efetuados em até TRINTA dias após a entrega das notas fiscais e respectivos recibos.
- 05.03. Em casos de devolução de nota fiscal e/ou do recibo para se produzir correções julgadas necessárias, o prazo para pagamento do documento devolvido passará a contar após a sua reapresentação com as correções devidamente produzidas.
- 05.04. Os valores referentes às eventuais sanções pecuniárias aplicadas à CONTRATADA serão descontados dos pagamentos devidos a mesma.

06. DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

- 06.01. A **CONTRATADA** fica sujeita às disposições dos art. 86 e 87 da lei no 8.666/93;
- 06.02. Garantia dos serviços será aquela prevista no edital.
- 06.03. A **CONTRATADA** que se tornar inadimplente pela falta de execução total o parcial das obrigações objeto do contrato, será aplicada uma ou mais das seguintes penalidades:
- a) advertência;
 - b) multa;
 - c) suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a administração pública, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
 - d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública e conseqüentemente o cancelamento do Registro Cadastral, divulgado na Imprensa Oficial, após ciência ao interessado
- 06.04. As multas por inadimplência, terão o seguinte valor, no caso de formalização do contrato.
- a) multa de **0,50% (cinquenta centésimos percentuais)** por dia útil sobre o valor global do contrato, até o período máximo de 30 (trinta) dias úteis;
 - b) multa de até **20% (vinte por cento)** sobre o valor do contrato, após esgotado o prazo fixado no sub item anterior;
- 06.05. Não serão aplicadas multas decorrentes de casos fortuitos ou força maior, devidamente comprovados;
- 06.06. O valor da multa poderá ser descontado da garantia de execução contratual apresentado pela **CONTRATADA**, e caso não baste, do pagamento do faturamento;
- 06.07. A aplicação das multas deverá se concretizar após comunicação por escrito, dirigida à **CONTRATADA** infratora, resguardando-se o direito de defesa no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar do recebimento da notificação;
- 06.08. A aplicação das multas deverá se concretizar após comunicação por escrito, dirigida à **CONTRATADA** infratora, resguardando-se o direito de defesa no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar do recebimento da notificação;
- 06.09. **CONTRATADA** se obriga a executar os serviços de acordo com o edital do processo licitatório, que fazem parte integrante do procedimento, independente de transcrição e/ou traslado;
- 06.10. Na recusa em assinar o contrato ou se convidada a fazê-lo não atender ao chamado no prazo de **05 (cinco) dias úteis** caracterizando, assim, o



inadimplemento, ficando ainda a **CONTRATADA** sujeita as sanções aludidas nos artigos 64, 81 e 86 da Lei Federal que rege esta licitação, garantida a prévia defesa;

06.11. Na inexecução total ou parcial do contrato, independente de rescisão, será iniciado e instruído pela PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI processo de declaração de inidoneidade da **CONTRATADA** para licitar, contratar ou subcontratar com o Estado, observado o disposto nos artigos 77, 78 e art. 87 da Lei 8.666/93;

06.12. Não poderá a **CONTRATADA** pleitear acréscimo de preço sob a alegação de falhas, omissões ou inexigibilidade de qualquer natureza, bem como as decorrentes de sua vistoria e visita aos locais da execução dos serviços.

07. DA FISCALIZAÇÃO

07.01. Compete à Secretaria Municipal de Administração acompanhar, supervisionar e denunciar quaisquer irregularidades constatadas, emitir o laudo conclusivo sobre o objeto do presente instrumento, bem como atestar os documentos da despesa, quando comprovada a fiel e pagamento, designando a servidora **Ivanete Pinheiro Gomes, Matrícula: 1282**, para tal fim.

08. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO E ALTERAÇÕES

08.01. A vigência deste contrato inicia-se na data de sua assinatura e encerrar-se-á em 31 de dezembro de 2019.

08.02. O presente contrato poderá ser alterado observando-se as prescrições da Lei Federal nº 8.666/93 e art. 12, § 3º, do Decreto Federal nº 7.892/2013.

09. DA RESCISÃO DO CONTRATO

09.01. A rescisão deste contrato dar-se-á em qualquer dos casos de que tratam os arts. 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93 e nas alterações nela produzidas.

10. DO FORO

10.01. Fica eleito o Foro da cidade de Igarapé-Miri, estado do Pará, para toda e qualquer ação judicial decorrente deste instrumento.

E por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, na presença de testemunhas abaixo.

Igarapé-Miri/PA, 24 de Setembro de 2019.

RONÉLIO ANTÔNIO RODRIGUES QUARESMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI



Estado do Pará
Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri



FELIPE FARIAS PANTOJA
SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

J. DE J. DE ARAUJO MACIEL
CNPJ N° 10.527.964/0001-46

Testemunhas:

1. _____
Assinatura

2. _____
Assinatura

CPF: _____

CPF: _____